



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 256, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Ementa:

Designa o empregado **Sandra Cardoso Luz de Jesus** Matrícula nº **0356**, para fiscal do Contrato Administrativo nº **015/2015**, referente a prestação do serviço de encadernação, firmado entre o Confea e a Empresa JC Santos Suprimentos Encadernação e Gráfica LTDA - ME. Processo **CF-623/2015**.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 68 da Portaria-AD Nº 0100, de 2 de abril de 2014, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0100, de 2014 do Confea;

*Art. 70. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:
VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC*

Considerando o inteiro teor do Contrato Administrativo nº **015/2015**, firmado entre o Confea e a Empresa JC Santos Suprimentos Encadernação e Gráfica Ltda - ME, no valor de **3.275,00** (três mil duzentos e setenta e cinco reais);

Considerando a indicação da empregada **Sandra Cardoso Luz de Jesus** Matrícula nº **0356**, pela unidade **Gerência de Infraestrutura** para desempenhar a função de fiscal do contrato **15/2015**;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a empregada **Sandra Cardoso Luz de Jesus** Matrícula nº **0356**, para ser Fiscal do Contrato Administrativo nº **015/2015**, até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

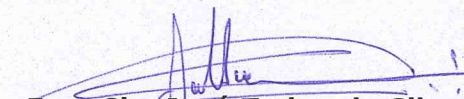
Art. 2º Determinar ao SETAC que entregue ao fiscal o processo **CF-0623/2015**, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar a assinatura da presente, visando orientá-lo sobre os procedimentos de fiscalização.

Art. 3º Determinar que o fiscal que compareça ao SETAC, no prazo de até 90 (noventa) dias que antecedem o encerramento do contrato para prestar esclarecimentos referente a execução do mesmo, bem como ser orientado quanto ao procedimentos para lavratura de aditivo, se for o caso, ou nova contratação, em havendo necessidade da continuidade da prestação do serviço.

Art. 4º Determinar ao fiscal que após o encerramento das obrigações contratuais o Processo **CF-0623/2015** seja encaminhado ao SETAC com relatório final sobre e execução do contrato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de junho de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

